



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL DE REABERTURA DE VAGA (Ref. Edital Nº 3/2026)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP

O coordenador do projeto “**ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS PARA A PERMANÊNCIA DE INGRESSANTES NO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) COM ACOLHIMENTO ESTRUTURADO E MENTORIA FOCADA**”, Prof. Dr. Sidney Guerra Reginaldo, no uso de suas atribuições, torna pública a **reabertura do processo seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsa voluntária**, uma vez que apenas a vaga remunerada foi preenchida no certame anterior. A vaga destina-se a estudantes da UFC para colaborarem com as ações do projeto no ano de 2026, vinculado ao Departamento de Direito Privado da FACDIR.

DO OBJETIVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral oferecer suporte sistemático aos estudantes ingressantes, mediante ações acadêmicas e socioemocionais, visando reduzir a evasão e a retenção e garantir a conclusão do curso de Direito da UFC. O projeto busca promover a integração dos alunos, reduzir em pelo menos 15% o índice de reprovação em disciplinas iniciais (como Introdução ao Estudo do Direito e Lógica Jurídica), fornecer orientação sobre métodos de estudo e redação jurídica, e oferecer suporte para o manejo de ansiedade e estresse.

Parágrafo único - Também compõe os objetivos a realização de avaliações e intervenções pedagógicas e psicológicas para a reestruturação da aprendizagem, além da apresentação documentada da experiência no Encontro do PAIP de 2026.

DA NATUREZA DA BOLSA

Art. 2º - A presente reabertura destina-se exclusivamente ao preenchimento de **1 (uma) vaga na modalidade voluntária**. A carga horária de atuação será de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, conforme a necessidade da coordenação.

Art. 3º - A vigência da bolsa encerra-se ao final do período listado no EDITAL PAIP nº 7/2026/UFC, ou caso o vínculo do aluno com a graduação seja extinto, trancado ou alterado.

Art. 4º - É vedada a participação de aluno especial, em mobilidade acadêmica, ou que possua acúmulo com outro vínculo ou bolsa. **Art. 5º** - Para manutenção e possível renovação, é obrigatória a apresentação de trabalho pelo bolsista nos Encontros Universitários da UFC em 2026.

DO PERFIL E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º - São critérios obrigatórios para a inscrição: a) Ser aluno matriculado em curso de graduação presencial da UFC, a partir do segundo semestre letivo; b) Estar matriculado em, no mínimo, 12 horas semanais de componentes curriculares; c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para o projeto.

§ 1º - Poderão se candidatar estudantes dos cursos de **Direito, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais, Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Sistemas e Mídias Digitais**.

Art. 7º - As inscrições deverão ser solicitadas por meio do envio de e-mail para **dprivado@ufc.br**, contendo no assunto o título: “Seleção de bolsa de apoio a projeto PAIP de graduação 2026 ações de acolhimento e incentivo à permanência de alunos ingressantes no curso de direito da UFC”.

Art. 8º - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição devidamente preenchida e seu Histórico Escolar atualizado.

DA SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º - A seleção será realizada por meio de análise do histórico escolar e de entrevista via Google Meet.

Art. 10 - O candidato aprovado deverá enviar para o e-mail **dprivado@ufc.br** os seguintes documentos digitalizados, preenchidos e assinados (disponíveis no site da PROGRAD): Termo de Compromisso, Declaração negativa de bolsa, e Plano de Trabalho. *Nota: Diferente do edital anterior, a exigência de extrato bancário fica dispensada por se tratar exclusivamente de vaga voluntária.* O comprovante de matrícula e o histórico escolar serão validados diretamente no SIGAA pela CGPA/PROGRAD.

DAS ATRIBUIÇÕES E DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Art. 11 - O bolsista deverá dedicar 12 horas semanais ao projeto, enviar declaração de frequência mensal, não acumular a bolsa com outras atividades remuneradas, zelar pelo nome da Universidade, adotar a norma culta da Língua Portuguesa em comunicações formais, e apresentar trabalhos nos Encontros Universitários de 2026.

Art. 12 - O desligamento ocorrerá em caso de desistência voluntária, perda ou trancamento de vínculo com o curso, ingresso em mobilidade acadêmica, reprovação em disciplinas de 2025.2, ou caso o coordenador identifique o descumprimento do plano de trabalho e ausências não justificadas.

DO CRONOGRAMA ATUALIZADO

- **Lançamento da reabertura do Edital:** 30/03/2026.
- **Período de inscrição:** 31/03/2026 a 06/04/2026.
- **Divulgação do horário das entrevistas:** 07/04/2026.
- **Período para as entrevistas:** 08/04/2026.
- **Divulgação do resultado final:** 09/04/2026.
- **Entrega da documentação:** 10/04/2026.
- **Início das atividades:** 13/04/2026.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A função de bolsista não constitui cargo, emprego ou vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.

Art. 14 - Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do Projeto.

Fortaleza (CE), 30 de março de 2026.

Prof. Dr. Sidney Guerra Reginaldo
Coordenador do Projeto PAIP/PROGRAD/UFC

Obs.: A ficha de inscrição anexa, requerendo os dados pessoais, de contato e disponibilidade de horários nos turnos da manhã/tarde, permanece idêntica à do Edital N° 3/2026 original.